



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ATO DECLARATÓRIO Nº 007/2021

Declara que o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, nomeado e empossado no cargo público de provimento em comissão de Assessor Jurídico da câmara entrou em exercício para o efetivo desempenho de suas atribuições.

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso da atribuição que me confere o art. 81, inciso I, alínea “g”, item “11” do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Tocos do Moji, MG” e nos art. 61 e 62 da Lei Municipal nº 843/2019 que “dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos ou funções da Câmara Municipal de Tocos do Moji, estabelece normas gerais para o Plano de Cargos e Funções e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a nomeação feita pela Portaria nº 121/2021, de 19 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO que o servidor infra citado tomou posse no seu cargo de provimento em comissão, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse nº 001/2021,

DECLARO o seguinte:

Art. 1º O Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, nomeado e empossado no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, compareceu ao local onde exercerá as funções inerentes ao seu cargo, na Secretaria da Câmara Municipal, em 20 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, ocasião em que pelo Presidente da Câmara foi lhe dado como tendo entrado em Exercício para o efetivo desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 2º Em consequência, o servidor acima mencionado passa a exercer, a partir da referida data, as funções inerentes ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, com suas atribuições previstas no art. 3º da Resolução nº 066, de 14 de junho de 2019, fará jus percepção da remuneração com o vencimento básico e a gratificação de função de direção, chefia e assessoramento fixados pela Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2019, em seu Anexo Único, para o cargo com símbolo CCNS-C (Cargo Comissionado de Nível Superior exigida inscrição em órgão de Classe), com suas recomposições e revisões; e fará jus às demais vantagens concedidas de forma geral aos servidores da Câmara Municipal de Tocos do Moji.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º O servidor em exercício deverá apresentar à Secretaria da Câmara os elementos necessários ao seu assentamento individual, em cumprimento ao parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tocos do Moji, MG.

Art. 4º A Secretaria da Câmara deverá registrar no assentamento individual do servidor o referido início do exercício, conforme prevê o art. 16 do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município.

Art. 5º A 2ª via deste Ato será expedida ao servidor em exercício.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor em 20 de janeiro de 2021.

Tocos do Moji, MG, 20 de janeiro de 2021.

DENIS HENRIQUE DE FARIA
Presidente da Câmara

CECILIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Secretária da Câmara

Declaro estar CIENTE E DE ACORDO e que recebi a 2ª via deste Ato Declaratório:

Tocos do Moji, MG, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
Servidor em Exercício